

**Boletim de Voto por Correspondência**  
Assembleia Geral de Accionistas  
Carnaxide, 9 de Dezembro de 2014

Exma. Senhora  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
SUMOL+COMPAL, S.A.  
Estrada da Portela, 9  
2790-124 Carnaxide

Pontos da ordem de trabalhos:	A favor	Abstenção	Contra
<b>Ponto Primeiro:</b> Deliberar sobre o balanço intercalar reportado à data de 30 de Setembro de 2014;			
<b>Ponto Segundo:</b> Deliberar sobre proposta de utilização parcial das reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, resultantes de prémios de emissão, para cobertura de resultados retidos negativos da Sociedade no montante de €26.659.997,76;			
<b>Ponto Terceiro:</b> Deliberar sobre uma proposta de conversão das reservas estatutárias da Sociedade, no montante de €3.186.832,67, em reservas livres;			
<b>Ponto Quarto:</b> Deliberar sobre uma proposta de conversão das reservas contratuais da Sociedade, no montante de €3.099.398,16, em reservas livres;			
<b>Ponto Quinto:</b> Deliberar sobre proposta de distribuição parcial de reservas livres;			
<b>Ponto Sexto:</b> Deliberar sobre uma proposta de afectação a reservas livres do montante das reservas da Sociedade sujeitas ao regime de reserva legal, num valor de até €8.000.000,00, que excedem o montante legalmente fixado para a completa constituição e integração da reserva legal da Sociedade.			

(Assinatura semelhante à do Bilhete de Identidade)

Nota: Este boletim de voto deverá ser devolvido à SUMOL+COMPAL mediante carta, com assinatura idêntica à do bilhete de identidade, dirigida à Presidente da mesa da assembleia geral enviada por correio registado com aviso de recepção para a sede social, sita na Estrada da Portela, n.º 9, 2790-124 Carnaxide, devendo esta aí ser recebida até ao dia anterior àquele em que se realizará a assembleia geral, acompanhado de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista; no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente legalmente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade. A carta deverá, igualmente, conter a prova da inscrição, em nome do accionista, numa conta de valores mobiliários escriturais, das acções com que pretende exercer o direito de voto.